



0926253

00135.223380/2019-41



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
Secretaria Nacional de Proteção Global  
Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

OFÍCIO Nº 489/2019/MNPCT/SNPG/MMFDH

Brasília, 23 de setembro de 2019.

Ao

Excelentíssimo Dr. Patrick Colares

Procurador Federal

Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1476 Edifício Evolution Umarizal – Belém/PA, CEP 66.055-200

PABX: (91) 3299-0111

[patrickcolares@mpf.mp.br](mailto:patrickcolares@mpf.mp.br)

**Assunto: Solicitação de providências imediatas a partir das inspeções do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, durante Missão realizada no Estado do Pará**

1. O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), órgão instituído pela Lei Federal nº 12.847/2013, vem por meio deste, em face de suas prerrogativas manifestar preocupação em relação a graves violações de direitos humanos identificados em **inspeções realizadas no estado do Pará, entre os dias 16 e 20 de setembro de 2019**. Nesse sentido, requerer atenção por parte de Vossa Excelência, bem como a tomada de providências imediatas a fim de impedir a prática da tortura, e outros tratamentos cruéis desumanos e degradantes em qualquer território sob sua jurisdição.
2. Considerando que em 19 de abril de 2007, a República Federativa do Brasil ratificou e, por meio do Decreto nº 6.085, de 19 de abril de 2007, promulgou o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (OPCAT), reafirmando que tais práticas são proibidas e constituem grave violação aos direitos humanos.
3. No ano de 2013, o Brasil aprovou a Lei nº 12.847/13 que institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT), criou o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT) e o Mecanismo Nacional de Prevenção e à Tortura (MNPCT), cuja função precípua é a prevenção e o combate à tortura a partir de visitas regulares previstas em planejamento anual, elaboração de relatórios com recomendações propostas aos órgãos competentes e de notas técnicas.
4. Neste ensejo, os membros do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura em Missão no estado do Pará entre os dias 16 e 21 de setembro, inspecionaram as seguintes unidades: Centro de Recuperação Regional de Altamira, Delegacia de Polícia de Altamira (Triagem), Cadeia Pública de Jovens e Adultos (CPJA), Centro de Recuperação Prisional do Pará (CRPP 3), Centro de Reeducação Feminino (CRF). Muitas das irregularidades encontradas nesses estabelecimentos de privação de liberdade, foram apresentadas de imediato aos gestores das respectivas Unidades, e posteriormente pautadas em reuniões institucionais com órgãos e autoridades do poder executivo e do Ministério Público Federal e Estadual.

5. Diante dos fatos identificados, vimos apresentar e solicitar os encaminhamentos urgentes, a partir de escutas qualificadas e através de metodologia de triangulação de informações, durante as visitas de inspeção aos respectivos locais de privação de liberdade.
6. Em face ao exposto e tendo em vista o exercício pleno de nossas prerrogativas apresentamos, nesta oportunidade, sem prejuízos de outras demandas e recomendações que constarão no devido Relatório Consubstanciado de Inspeção a ser apresentado posteriormente, algumas demandadas de encaminhamentos de caráter de urgência que reclamam encaminhamentos de tratamento de saúde, requisição de perícia e regularização de serviços básicos, conforme a lista em anexo I.
7. Finalmente reiteramos a urgente necessidade de normalização de serviços de assistência material, médica, jurídica e familiar, com a regularização das visitas, bem como o fornecimento de alimentação, com as devidas dietas alimentares, de água, de medicamentos e dos kits de higiene.
8. No que diz respeito especificamente as visitas de familiares, nos preocupa a afirmação reiterada, da Coordenação da FTIP no Centro de Recuperação Feminino, de que as visitas dos familiares das presas só acontecerão a partir do dia 05 de outubro. Os peritos e peritas que estiveram na Unidade no dia 20, questionaram tal decisão arbitrária e informou que não caberia a Coordenação da FTIP essa decisão.
9. Por oportuno reiteramos a redobrada responsabilidade de todos os órgãos de gestão e da execução penal no zelo pela integridade física das pessoas cujos nomes constem dessa lista e ou tenham sido entrevistadas pelo Mecanismo, adotando todas as medidas preventivas contra qualquer ameaça de violência em retaliação em consequência dessas demandas e encaminhamentos.
10. Desde já, reiterando empenho na construção de diálogos cooperativos para a prevenção à tortura no estado do Pará, o MNPCT agradece vossa atenção e, coloca-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Respeitosamente / Atenciosamente,

#### ANEXO

#### CADEIA PÚBLICA DE JOVENS E ADULTOS (CPJA)

Solicitação de exame de corpo delito	
Nome da pessoa	Localização
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

<b>Solicitação de encaminhamento para tratamento médico hospitalar</b>	
<b>Nome da pessoa</b>	<b>Localização</b>
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]

[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]
------------	------------

**Observações:**

1. Muitos com marcas e cicatrizes de disparos de balas de borracha

**CENTRO DE RECUPERAÇÃO PRISIONAL DO PARÁ (CRPP 3)**

<b>Solicitação de exame de corpo delito</b>	
Nome da pessoa	Localização
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	

<b>Solicitação de encaminhamento para tratamento médico hospitalar</b>	
Nome da pessoa	Localização
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	

**Observações:**

1. Os últimos cinco da lista estavam em celas da Ala de Triagem (desativada pelo Mecanismo), e foram levados a enfermaria por solicitação da Equipe de Peritos, onde a equipe de enfermagem constatou que de fato tratava-se de situações a serem encaminhadas a Unidade Básica de Saúde.
2. Os que estão com tuberculose estão em duas celas superlotadas, molhadas, ninguém tem chinelo, muitos dormindo no chão, todos com coceira no corpo. Além da medicação para tuberculose, estão recebendo pomada para passar na coceira – distribuída em um copinho plástico descartável a ser compartilhado.

**CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO (CRF)**

<b>Solicitação de exame de corpo delito</b>	
Nome da pessoa	Localização
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

### Solicitação de encaminhamento para tratamento médico hospitalar

Nome da pessoa	Localização
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]



[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	

**Observação:**

1. Epidemia de piolhos e ausência de material de higiene, a exemplo de shampoo para que as mulheres possam lavar os cabelos.
2. Falta itens básicos que deveriam compor kits de higiene, inclusive absorventes íntimo e barbeadores.
3. Em 18 dias foram retiradas para banho de sol uma única vez.



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar de Araújo e Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 23/09/2019, às 17:26, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0926253** e o código CRC **821BC62E**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.223380/2019-41 SEI nº 0926253  
SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar - Bairro Asa Sul - Telefone: (61) 2027-3900  
CEP 70308-200 Brasília/DF - - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: [protocologeral@mdh.gov.br](mailto:protocologeral@mdh.gov.br)